199/89

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

INDICAÇÃO N.º 071/89 Apresentada em 02/maio/1989

ATENDIDA - OFICIO N.º 236/89/FAS:

Aprovado por Unanimidade **Encaminhada dia** 16/maio/1989

Sessão realizada dia 15/maio/1989

Autoria do Vereador: Antonio Ribeiro de Macedo

TEOR DA INDICAÇÃO

APROVADO EM 15/05/89
POR UNANIMIDADE

Senhor Presidente:

Atendidas as formalidades legais, prescritas pelo Regimento Interno, o adiante subscrito, Vereador com assento à Câmara Municipal, requer à Mesa o envio de ofício ao Chefe do Poder Executivo com a especial finalidade de mostrar a S. Excia. a necessidade da instalação de uma extensão do Posto de Alistamento Eleitoral no Jardim Independência para qualificar às pessoas, já maiores de 16 anos que queiram cumprir o dever cívico de votar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de maio de 1.989.

Antonio Ribeiro de Macedo
Autor

JUSTIFICATIVA: uma extensão do Posto de Qualificação eleitoral no Jardim Independência, a população em idade de votar que quiser tirar este importante documento que é o Título de Eleitor ou efetuar sua transferência para Sarandi. Como é do conhecimento de todos a grande maioria dos habitantes dos jardins: Independência, Panorama e Parque Alvamar, trabalham e votam em Maringá, por motivo óbvio: é mais fácil a locomoção destes jardins para Mariangá, que para o centro de Sarandi. "Se Malmé não vai a montanha, a montanha vai a malmé".